

Lei Nº. 187 de 27 de junho de 2006.

“Cria crédito especial para a reforma da cadeia publica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, credito adicional especial para atender a restauração e reforma da cadeia publica deste Município, com as seguintes especificações:

Órgão – 08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
Unidade Orçamentária – 02 - Departamento de Obras
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 181 – Policiamento Civil
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Projeto/atividade – 1.190 – Restauração e reforma da Cadeia Publica
Caracterização do Projeto – Reforma e restauração da Cadeia Pública
4440 – 51.00.00.00 – Obras e Instalações 11.000,00
4490 – 51.00.00.00 – Obras e Instalações 1.198,09

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
Unidade Orçamentária – 02 – Departamento de Obras
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Serviços Urbanos
Programa – 0005 – Infra-Estrutura Urbano
Projeto/atividade – 1132 – Manutenção e Conservação e Prédios Públicos
Caract. Do projeto – Manut. e Conserv. de Prédios Públicos
4400 – 51.00.00.00 – Obras de Instalações 12.198,09



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal